

DECRETO Nº 9567, de 23 de março de 2006.

ALTERA O § 2º E INCLUI O § 3º DO ART. 5º DO DECRETO Nº 8.983, DE 12 DE JUNHO DE 2001.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de esclarecimentos da população quanto aos perigos oferecidos pela exposição ao amianto,

CONSIDERANDO o trabalho de conscientização desenvolvido por muitos trabalhadores afetados por doenças relativas ao manuseio do referido material, bem como

CONSIDERANDO ser o dia 28 de abril, data em Memória das Vítimas dos Acidentes e Doenças do Trabalho, DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 5º do Decreto nº 8.983, de 12 de junho de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 2º Fica instituída a Semana de Proteção Contra o Amianto, que ocorrerá na semana antecedente ao dia 28 de abril de cada ano, onde serão promovidas as formas de prevenção e esclarecimentos de riscos do amianto; as formas de publicidade e promoção de ações e medidas de grande repercussão junto à população com relação aos riscos do amianto, assim como, divulgados os resultados de todas as ações promovidas pela Prefeitura junto à comunidade, referentes aos resultados de suas ações nos campos da prevenção, cuidados da saúde e programas de substituição do amianto. "

Art. 2º Fica incluído § 3º ao art. 5º do Decreto nº 8.983, de 12 de junho de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 3º O evento tratado no § 2º deste artigo deverá fazer parte do Calendário Oficial do Município de Osasco."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de março de 2006

DR. EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

